

DECRETO Nº 26.483

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os membros da **Comissão Julgadora** do Projeto Cultural "Rubem Braga" a que se refere o artigo 4º da Lei nº 7410, de 15 de junho de 2016 e considerando o disposto no artigo 11 da referida Lei, farão jus ao valor de R\$ 10 UFCI (unidade fiscal de Cachoeiro de Itapemirim) por projeto avaliado dentro dos trabalhos da referida comissão.

Art. 2º Entende-se como membros da Comissão Julgadora os consultores técnicos, consultores *ad hoc* e avaliadores de reconhecida notoriedade na área de cultura que integrarão à referida comissão, de acordo com as áreas artísticas descritas no artigo 3º da Lei nº 7410/16.

Art. 3º As despesas de que trata o presente Decreto serão provenientes de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, conforme estabelecido no artigo 10 da Lei nº 7410/16.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2016.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Vº 5194 de 05/10/2016